



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

**DENOMINA DE RUA REINALDO
MARQUES, NO DISTRITO DE SANTA
MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

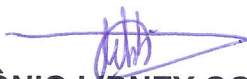
Art. 1º Fica denominada de RUA REINALDO MARQUES, a rua
principal da Vila dos Ipês, iniciando-se no Campo de Futebol de Santa Maria e término
na propriedade do Senhor Valdeci Kuster.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, de 23 de abril de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE ANTECEDE O Nº 1.435 / 2014
EM, 23 / 04 / 2014

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 037/2014 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES